

424

PROC. Nº 4180/09  
P.L.C.E. Nº 005/09

**Dispõe sobre a acessibilidade orientada pelo desenho universal no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Acessibilidade de Porto Alegre, que estabelece normas gerais e critérios básicos, para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.**

EMENDA Nº 4 AO P.L.C.E. 005/2009

Altera a redação do Parágrafo Único do art. 25 do PLCE Nº 005/2006, nos seguintes termos:

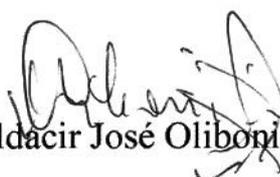
“Art. 25 – (...)

Parágrafo Único – Caberá à SEACIS analisar periodicamente os projetos elaborados para toda a extensão da área do município, acompanhando sua implantação, visando garantir uma sistemática de ordenação da rota acessível exclusiva para circulação de pessoas sobre as calçadas, largos, praças, parques, verdes complementares, orlas e outros atrativos turísticos, junto a ciclovias e vias, atendendo legislações específicas à acessibilidade da ABNT e regras gerais previstas nesta Lei Complementar.”

J U S T I F I C A T I V A

A presente Emenda tem como objetivo contribuir com o texto original do Projeto, retirando a palavra “urbana” por entender que o Plano e a chamada rota acessível devem contemplar toda a extensão da área do município.

Sala das sessões, 09 de novembro de 2009.

  
Vereador Aldacir José Oliboni